



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.459 / 2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 03

Responsável

LEI Nº 3.459 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dá denominação de via pública a antiga Rua 30, no bairro Alto do Cocar, doravante chamada **Rua Miguel Monteiro da Silva**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Via Pública anteriormente Rua 30, do bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação, **Rua Miguel Monteiro da Silva**. Com início na Avenida dos Tropeiros e término na Avenida Valeriano.

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: César Durando e Rodrigo Teixeira Coelho

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.554/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação de via pública a antiga Rua 30, no bairro Alto do Cocar, doravante chamada Rua Miguel Monteiro da Silva. ” Tombada sob nº 3.459, de 22 de outubro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 5459/2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 07

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 0157/2021 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dá denominação de via pública a antiga Rua 30, no bairro Alto do Cocar, doravante chamada **Rua Miguel Monteiro da Silva**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública anteriormente Rua 30, do bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação, **Rua Miguel Monteiro da Silva**. Com início na Avenida dos Tropeiros e término na Avenida Valeriano.

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: César Durando e Rodrigo Teixeira Coelho

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO
 Votação: 18 x 0
 Data: 30 / 09 / 2021
 Aerolande Amós da Cruz
 Presidente

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 0157/2021 – 09/09/2021

Autor: César Durando e Rodrigo Araújo

APROVADO
 Votação: 18 x 0
 Data: 30 / 09 / 2021
 Aerolande Amós da Cruz
 Presidente

EMENTA: Dá denominação de Via Pública a antiga Rua 30, no bairro Alto do Cocar, doravante chamada **Rua Miguel Monteiro da Silva**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública anteriormente Rua 30, do bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação, **Rua Miguel Monteiro da Silva**. Com início na Avenida dos Tropeiros e término na Avenida Valeriano.

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3.459 / 2021
 Nº de Folhas 04
 Total de Folhas 03
 Responsável

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O projeto de lei que apresentamos tem por objetivo homenagear uma pessoa que foi muito querida, o Senhor Miguel Monteiro da Silva, nascido na cidade de Floresta-PE no dia 28 de setembro de 1960. Filho do Sr. Bráulio Monteiro Neto (falecido) e Sra. Alzenir Maria Monteiro, irmãos: Maria Alzenir Monteiro, Manoel Monteiro, Cicero Monteiro da Silva, Maria do Socorro Alzenir Monteiro, Marleide Alzenir Monteiro, Marineide Alzenir Monteiro, Márcia Alzenir Monteiro e Marluce Alzenir Monteiro. Casado com Maria Clecionete Monteiro da Silva, em 28 de novembro de 1981, dessa união dois filhos: Miclécio Monteiro da Silva e Maria Tatiane Monteiro da Silva, que deles tiveram frutos seus netos: João Miguel Monteiro, Maria Alice Monteiro Rodrigues e Benjamim Monteiro Sena.

Homem simples criado no interior, mudou-se aos 15 anos para cidade para iniciar sua história de vida. Um exemplo a ser seguido como pai cuidadoso e sempre ensinado os valores de respeitar e ser respeitado e os valores da fé, como Avô babão ensinado seus princípios. Filho mais que exemplar, o pilar da família para todos os assuntos. Chegando em Petrolina no ano de 1983 para trabalhar na empresa J. Brandão, veio tentar a sua vida nesta cidade onde foi bem recebido. Fez faculdade de bacharel em administração na FACAPE no ano de 1984 a 1988. No ano de 1994 comprou um terreno entre Avenida dos



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.459/2021

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 07

Responsável

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

Tropeiros e rua 34 do alto do Cocar II, onde construiu seus empreendimentos e sua casa onde viveu com sua família até seus últimos dias de vida.

Participou de várias ações na comunidade do Alto do Cocar, como membro da Associação dos Moradores junto com o presidente José Ribeiro, sempre buscando melhorias e ações para o bairro. Participou também da construção da Igreja do São Vicente de Paulo desde sua fundação. Colaborou na comunidade como coordenador da Pastoral do Batismo, Coordenador do Dízimo e do Conselho comunitário. Exercendo como Coordenador da Paroquial da São Francisco de Assis do Jardim Amazonas deu suporte as atividades da comunidade da Igreja São Vicente de Paulo. Membro e consagrado do Apostolado da oração e na Pastoral Familiar participou junto com a família na organização das festas de São João, atuou como casal coordenador da 1ª e 2ª etapa do Encontro de Casais com Cristo, Coordenou Ciclos de estudos dos casais do Encontro de Casal de Cristo. Chegando junto com sua esposa a Coordenador Setorial Diocesano por 3 anos. Sempre prestativo aos necessitados e junto as obras para os carentes. Nesse mesmo terreno ele investiu e empregou pessoas do bairro nos seus empreendimentos como: Pré-moldado, Material de Construção, Bomboniere, Mercadinho e seu último empreendimento em venda de atacado e varejo em Gesso.

Contribuiu para o bairro do Alto do Cocar em várias vertentes, mas sempre buscando melhorias para o bairro. Deixou nesses 27 anos um sentimento de dever cumprido e o sentimento de bondade para todos ao seu redor. Ele encontrou no bairro Alto do Cocar o lugar onde realmente gostava de morar e viveu junto com sua família. Homem sonhador, aos seus 60 anos realizou vários deles e deixou um legado de QUERER E VENCER SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

No dia 07 de abril de 2021 foi dia de sua partida para junto do pai eterno. Ficando uma enorme saudade em nossos corações pela sua mãe, esposa, filhos, netos, avó, familiares e amigos. Deixou o amor fraterno e exemplo de vida por onde passou.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2021.

César Durando
Vereador

Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo
Vereador

erf

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 157/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA A ANTIGA RUA 30, NO BAIRRO ALTO DO COCAR, DORAVANTE CHAMADA RUA MIGUEL MONTEIRO DA SILVA.

AUTORES: CÉSAR DURANDO E RODRIGO ARAÚJO

RELATOR: RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual dá denominação de via pública à antiga Rua 30, no bairro Alto do Cocar, doravante chamada Rua Miguel Monteiro da Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de Setembro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 157/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA A ANTIGA RUA 30, NO BAIRRO ALTO DO COCAR, DORAVANTE CHAMADA RUA MIGUEL MONTEIRO DA SILVA.

AUTORES: CÉSAR DURANDO E RODRIGO ARAÚJO

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

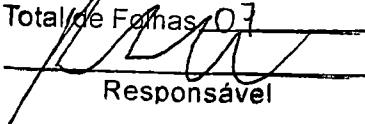
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.459, 2021

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07


Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, dá denominação de via pública à antiga Rua 30, no bairro Alto do Cocar, doravante chamada Rua Miguel Monteiro da Silva. É de se esclarecer que o presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem a um morador do bairro, que muito contribuiu nas áreas econômica e social, além de atuar como membro da Associação de Moradores do Alto do Cocar, buscando melhorias para a localidade.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO